



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: N.º 54/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019

Tipo: MENOR PREÇO

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou  
este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

\_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ fax:

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:**

**Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo médico hospitalar, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde – Município de São Sebastião do Oeste/MG.**

## **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, com sede a Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, realizará procedimento de licitação n.º **54/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019, REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.ºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, inciso II do art. 49 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00 horas do dia 16/07/2019**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro, n.º 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Ana Clara Faria e Lucivaldo Faria Rabelo nomeados pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2019, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 horas, localizada na Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, segundo andar, Centro (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286-1173.

## **1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS para selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo médico hospitalar, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde – Município de São Sebastião do Oeste/MG, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA anexo III deste edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Não poderá participar do presente certame a empresa:

concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

estrangeira que não funcione no País;

com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;

que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste;

em consórcio.

**2.2** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

**2.3** Os itens listados no Anexo n.º III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**2.4** A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º III. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

## 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **16/07/2019**

HORÁRIO: **08:00 HORAS**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **35/2019**

REGISTRO DE PREÇO N.º **30/2019**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **35/2019**

REGISTRO DE PREÇO N.º **30/2019**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**4.2** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**4.3** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4** O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo II, para facilitar sua interpretação.

**4.5** Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1.º e 8.º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4.º, do art. 3.º desse dispositivo legal, e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

**4.6** As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

**4.7** Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 35/2019.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

## 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

**5.1** As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital e ***ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link - <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=200218152237> para envio ao fornecedor***, e constarão:

**5.2** Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**5.2.1 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**

5.2.2 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; Assistência técnica em um raio de no máximo 180 km.

5.2.3 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

**5.3 Deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:**

5.3.1 certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6.º do Decreto Federal n.º 79.094/77, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

5.3.2 alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da empresa licitante, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

**5.4** As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.

**5.5** Número do processo e do Pregão. Poderão apresentar no envelope de proposta prospectos para melhor conhecimento da qualidade.

**5.6** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.7** prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelope.

**5.8** nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**5.9** As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

**5.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.11** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**5.12** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.13** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**5.14** Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

**5.15** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca para cada item.

**5.16** O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.

## 6. HABILITAÇÃO

**6.1** Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**6.2** Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. “(NR)”.

**6.3** Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no **máximo 60 (sessenta)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**6.4** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, esta empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão n.º 35/2019, Processo Licitatório n.º 54/2019.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

## DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que a mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão Presencial n.º 35/2019, Processo Licitatório n.º 54/2019.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**6.5** O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

**6.6** Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

**6.7** O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação ( 6.1, 6.2, 6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 5.5.

### **6.8 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.**

6.8.1 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

6.8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.8.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.8.6 Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

**6.9** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.9.1 se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.9.2 se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.9.3 se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.9.4 serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz**.

## 7. SESSÃO DO PREGÃO

**7.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

**7.2** Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

## 7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço POR ITEM**.

7.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.

7.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

7.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.9 Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.9.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.9.5 O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

7.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.

**7.6** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## 8. RECURSOS

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

**8.5** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

**8.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**8.7** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

**8.8** Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;

serem assinados por representante legal do licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1** Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante detentora, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

**9.2** Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3.º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**9.3** Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

**9.4** O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

**10.2** A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

**10.3** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

**10.4** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**10.5** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**10.6** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.7** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**10.8** Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA diretamente no local indicado: Praça Padre Altamiro de Faria – 178, junto ao Almojarifado Municipal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade dos produtos nunca inferior a 04 (quatro) meses da data da entrega ou de acordo com o termo de referência.

**10.9** Deverá ser entregue os materiais exatamente igual ao termo de referência, quanto ao volume e a concentração.

**10.10** O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preços.

**10.11** Todas as observações que a DETENTORA precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos do edital.

**10.12** O Município de São Sebastião do Oeste – MG, reserva-se o direito de não receber as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**10.13** No caso de defeitos ou imperfeições nas mercadorias, os mesmos serão recusados, cabendo a DETENTORA substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo de 24 horas.

**10.14** A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

**10.15** A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

**10.16** Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.

**10.17** A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.

**10.18** Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

**10.19** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**11.1** Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.

**11.1.1** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## 12. DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

**12.2** A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

**12.3** A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

## 13. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os produtos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

**13.2** Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**13.3** Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**13.4** Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante detentora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002.

**13.5** A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.6** A associação da licitante detentora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

## 14. FISCALIZAÇÃO

**14.1** O Município de São Sebastião do Oeste, através da Secretaria Municipal requisitante ou qualquer servidor por elas designados, exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante Detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante Detentora no que concerne à execução do objeto da ata.

**14.2** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

**14.3** O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## 15. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**15.1.** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**15.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

**15.3.** A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

**15.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

**15.5** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**15.6** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **15.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

**15.7.1 – PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

**15.7.2 – DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**15.8** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**15.9** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

**15.10** O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**15.11** A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

**15.12** O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**15.13** Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

**15.14** De acordo com a legislação a DETENTORA é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

**15.15** Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

**15.16** Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**15.17** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1** O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

**16.2** A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

**16.3** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**17.1.1 advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**17.1.2 multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**17.2** As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

**17.3** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

**17.4** As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**17.5** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

**17.5.1** retardarem a execução do pregão;

**17.5.2** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.5.3** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 18. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**18.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, 2.º andar – sala de Licitações, Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

**18.2** Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**18.3** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**19.1** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs: **02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.301.1001.1041, 02.03.01.10.301.1001.1042, 02.03.01.10.302.1001.1182, 02.03.01.10.303.1001.1035 – 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00**, Lei Municipal n.º 723 de 28 de dezembro de 2018.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** A empresa detentora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

**20.3** Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

**20.4** A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

**20.5** Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

**20.6** O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

**20.7** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**20.8** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.9** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**20.10** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

**20.11** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.12** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**20.13** **Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**

**20.14** O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG, ou pelo Site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

**20.15** As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

**20.16** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 25 de junho de 2019.

**Neuza Helena Meireles**  
**Pregoeira**

**VISTO:**

**Belarmino Luciano Leite**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)*

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Inscrição estadual		
Telefone/Fax		
E-mail para contato		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
Nacionalidade do Signatário		
CPF do Signatário		
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		
Prazo de entrega		
Procedência do objeto		
Marca do Produto		
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		
Local e Data		
Assinatura do Responsável		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

Contratada

(obs.: RECONHECER FIRMAS)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2019

I - Objeto **Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo médico hospitalar, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde – Município de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste, descritos e especificados neste Termo de Referência:**

### II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Sebastião do Oeste para atendimento as unidades de saúde.

### III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

TERMO DE REFERENCIA						
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material médico hospitalar par manutenção do PSF e do Pronto Atendimento.						
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	1.000	Pct	Abaixador de língua de madeira com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Acondicionadas em pacotes com cem unidades. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			de entrega na unidade requisitada. Pacote com 100 unidades			
2.	600	Unid	Aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas un, cabo plástico.			
3.	500	Cx.	Agulha descartável 20x5,5 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, numero do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
4.	500	Cx.	Agulha descartável 25x6,0 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, numero do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
5.	700	Cx.	Agulha descartável 25x7 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, numero do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
6.	700	Cx.	Agulha descartável 25x8 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			numero do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
7.	500	Cx.	Agulha descartável 30x8 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, numero do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
8.	800	Cx.	Agulha descartável 40 x 12 tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, caixa com 100 unidades, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, numero do lote e registro no ms, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
9.	500	Cx.	Álcool gel 70° usado também como desinfetante hospitalar em superfícies fixas. Seu uso é permitido pela ANVISA/MS em estabelecimentos de saúde humana, e tem eficácia comprovada contra micro-organismos causadores de infecções hospitalares. Frasco com 1 litro. Caixa 12 unid.			
10.	800	Cx.	Álcool 70° usado também como desinfetante hospitalar em superfícies fixas. Seu uso é permitido pela ANVISA/MS em estabelecimentos de saúde humana, e tem eficácia comprovada contra micro-organismos causadores de infecções hospitalares. Frasco com 1 litro. Caixa 12 unid.			
11.	400	Rolo	Algodão hidrófilo, branco, acondicionado em rolo com camada continua, medindo aproximadamente 20cm de largura, absorvente, asséptico, quimicamente			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			puro, pacote com 500gr.			
12.	200	Unid	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto. Parte medial, c/protetor, tampa em rosca, opaco, 250 ml, cor marrom escuro e na cor transparente.			
13.	70.000	Unid	Ataduras de Crepom 6 CM X 1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente.			
14.	70.000	Unid	Ataduras de Crepom 8 CM X 1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente.			
15.	70.000	Unid	Ataduras de Crepom 12 CM X 1,25M REPOUSO 3,0M ESTICADO confeccionadas em tecido 100% algodão			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalada individualmente.</p>			
16.	1.500	Unid	<p>Cateter nasal de o 2 descartável tipo óculos para oxigênio, adulto, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes" de garfo, macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS, validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.</p>			
17.	500	Pcte	<p>Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 45 CM X 50 CM é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável.			
18.	192.000	Unid	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Indicado para auxílio nas diversas cirurgias, bem como para curativos em geral nos hospitais, ambulatórios e prontos-socorros. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microrganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Envelopes contendo 10 unidades cada.			
19.	200	Cx.	Cotonete, haste flexível, ponta de puro algodão - caixa com 150 unidades.			
20.	200	Fr.	Dersani é um óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor) Também é usado como cicatrizante de feridas. Pode ser usado na prevenção das fissuras mamilares da gestação/amamentação. É composto por ácidos Graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico), lecitina de soja, vitamina A e Vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alcoólico. Todos os componentes são anti-alérgicos. Não possui componentes que agriem a pele ou os ferimentos. Por isso auxilia na manutenção da integridade da pele e na			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			cicatrização mais rápida. É indicado para qualquer ferimento limpo, que não contenha necrose ou corpos estranhos. Embalagem em forma de almotolia. Apresentações de 200 ml.			
21.	70.000	Unid	Equipo macrogotas com injetor lateral. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.			
22.	800	Unid	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Na cor branca 10 CM X 4,5M, com capa.			
23.	800	Cx.	Fita de glicemia capilar. cx c/ 50 unidades. -Possibilidade de 2a gota -Identifica se a amostra de sangue foi insuficiente e permite a colocação de uma segunda gota em até 5 segundos; -Aviso de vencimento da tira de teste: -Avisa quando a tira de teste está vencida, garantindo resultados precisos. -Confirmação visual -Com a própria tira de teste é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			-Possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. (Acompanhada de 15 glicosímetros da mesma marca)			
24.	400	Cx.	Fio de sutura 2.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
25.	400	Cx.	Fio de sutura 3.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
26.	400	Cx.	Fio de sutura 4.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
27.	400	Cx.	Fio de sutura 5.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
28.	400	Cx.	Fio de sutura 6.0 de nylon monofilamento preto. Fio de 45 cm e agulha de 20 mm. 3/8 círculo cortante, estéril, caixa com 24 unidades.			
29.	24.000	Unid	Fita adesiva crepe 19 mm x 50m hospitalar.			
30.	19.200	Unid	Fita adesiva cirúrgica, auto-aderente que tem como suporte papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor. É recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, e que não deixa resíduos. Devido à sua maleabilidade, adapta-se bem às áreas de contorno do corpo, tais como proeminências ósseas. Sua flexibilidade permite liberdade de movimentos. 50 mm x 10 m com capa/carretel, na cor branca.			
31.	100	Pcte	Papel p/ ECG dixtal quadriculado pacote c/100 folhas.			
32.	400	Cx.	Jelco calibre nº 20, agulha siliconizada,			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades.			
33.	400	Cx.	Jelco calibre nº 18 , agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades.			
34.	400	Cx.	Jelco nº 22 , agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades.			
35.	400	Cx.	Jelco 24 g, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, estéril, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. visualização do refluxo sanguíneo. Apresentação: caixa com 50 unidades.			
36.	50	Cx.	Lâmina para bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.			
37.	50	Cx.	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades			
38.	50	Cx.	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 20, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades			
39.	50	Cx.	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.			
40.	3000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
41.	3000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 7,5 estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
42.	3000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 7,0 estéril, comprimento mínimo de 28c m, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
43.	3000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 8,0 estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
44.	2000	Cx.	Luvas de procedimento produzida com látex de borracha natural tamanho M, caixa com 100 unidades.			
45.	2000	Cx.	Luvas de procedimento produzida com látex de borracha natural tamanho P, caixa com 100 unidades.			
46.	1000	Cx.	Luvas de procedimento produzida com látex de borracha natural tamanho EXTRA P, caixa com 100 unidades.			
47.	2000	Cx.	Luvas de procedimento produzida com látex de borracha natural tamanho G, caixa com 100 unidades.			
48.	500	M	Mangueira em silicone especialmente para uso em oxigênio, utilizada como extensão para concentrador de oxigênio estrutura interna em forma de estrela evitando a interrupção total da passagem de oxigênio, mesmo que seja dobrada ou amassada acidentalmente, na cor transparente.			
49.	500	Fr.	Água Oxigenada 10 Volumes, antisséptico de uso tópico, destinado a assepsia de ferimentos. Também pode ser utilizado em gargarejos ou bochechos. Embalagem de 1 Litro.			
50.	800	Cx.	Lençol descartável, papel, 0.70 m, 50 m, rolo, caixa com 10 rolos.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

51.	600	Fr.	lodo degermante 1l			
52.	600	Fr.	lodo tóxico 1l			
53.	100	Cx.	Detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos médicos-odontológicos e laboratoriais. Embalagem de 1 KG.			
54.	800	Cx.	Escalpe, tubo de pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal, caixa com 100 unidades.			
55.	800	Cx.	Escalpe, tubo de pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal, caixa com 100 unidades.			
56.	800	Cx.	Escalpe, tubo de pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 25, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal, caixa com 100 unidades.			
57.	800	Cx.	Seringa descartável e estéril tamanho de 10 ml com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca), sem trava, Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Produto estéril embalado unitariamente. Caixa			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 ( cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível			
58.	800	Cx.	Seringa de insulina descartável de 1 ml, com agulha 13 x 4,5, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa, milimetrada, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo sem trava de segurança, pistão de borracha atóxica, siliconadas. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 ( cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível.			
59.	800	Cx.	Seringa descartável e estéril tamanho de 20 ml com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca), sem trava, Confeccionadas em polipropileno, propocionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Produto estéril embalado unitariamente. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 ( cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível			
60.	800	Cx.	Seringa descartável e estéril tamanho de 3 ml com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca), sem trava, Confeccionadas em polipropileno,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			propocionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Produto estéril embalado unitariamente. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 ( cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível			
61.	800	Cx.	Seringa descartável e estéril tamanho de 5 ml com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca), sem trava, Confeccionadas em polipropileno, propocionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Produto estéril embalado unitariamente. Caixa com 100 unidades. Esterilização com validade de 5 ( cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no ministério da saúde de forma clara e legível			
62.	2.000	Unid	Sonda Aspiração Traqueal nº 04, com válvula digital, sonda suga, aberta 02 furos, 40 cm. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Spirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.</p>			
63.	2.000	Unid	<p>Sonda Aspiração Traqueal nº 06, com válvula digital, sonda suga, aberta 02 furos, 40 cm. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Spirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.</p>			
64.	2.000	Unid	<p>Sonda Aspiração Traqueal nº 08, com válvula digital, sonda suga, aberta 02 furos, 40 cm. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Spirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
65.	2.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 10, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
66.	2.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 12, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
67.	2.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 14, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Spirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
68.	2.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 16, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Spirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
69.	2.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 18, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
70.	2.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula digital (Sonda Suga) nº 20, 49 cm, aberta 02 furos. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; P.V.C. Atóxico Siliconizado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Registro na Anvisa ou MS.			
71.	2.000	Unid	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 14, com 1.10 m, em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro na Anvisa ou MS.			
72.	2.000	Unid	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 16, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro na Anvisa ou MS.			
73.	2.000	Unid	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 18, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro na Anvisa ou MS.			
74.	2.000	Unid	Sonda nasogástrica longa conector com tampa, número 20, com 1.10 m, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, o material devera ser adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro na Anvisa ou MS.			
75.	2.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 06. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão especifica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
76.	2.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 08. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			(secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
77.	2.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 10. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
78.	2.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 12. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

79.	2.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 14. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
80.	2.000	Unid	Sonda uretral tamanho nº 16. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Modelo Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, Características gerais: Composição básica, Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, siliconizado, atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Embalagem individual plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa ou MS.			
81.	2.000	Unid	Sonda Foley 2 vias nº 12 látex - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, embalagem individual. Registro na Anvisa ou MS.			
82.	2,000	Unid	Sonda Foley 2 vias nº 14 látex - Balão			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. embalagem individual. Registro na Anvisa ou MS.			
83.	2.000	Unid	Sonda Foley 2 vias nº 16 látex - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril, embalagem individual. Registro na Anvisa ou MS.			
84.	2.000	Unid	Coletor de urina sistema fechado - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível com 120 cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve para ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina; Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml. Garantia contra defeitos de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			fabricação.			
85.	6.000	Unid	Lençol Algodão e poliéster Com Elástico Para Macas, confeccionados com material não estéril, hipoalérgico e atóxico.			
86.	5.000	Cx.	<p>Coletor de materiais perfurocortantes papelão 13l. Coletor é fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.</p> <p>De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.</p> <p>Por todos estes aspectos o coletor é o mais seguro e resistente coletor de materiais perfur cortantes. Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc;</p> <p>Alça dupla para transporte;</p> <p>Contra-trava de segurança;</p> <p>Produzido de acordo com NBR 13853.</p>			
87.	64.000	Unid	Soro fisiológico, frasco sistema fechado com 100 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade e registro no			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			ms. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
88.	16.000	Unid	Soro fisiológico, frasco sistema fechado com 250 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade e registro no ms. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
89.	20.000	Unid	Soro fisiológico, frasco sistema fechado com 500 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade e registro no ms. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
90.	10.000	Unid	Soro glicosado 5% frasco sistema fechado com 250 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5% em massa, de glicose em água destilada, ou seja, cada 100 ml de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. Frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade e registro no MS. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
91.	200	Unid	Termômetro Clínico Digital Rígido Faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Precisão: <math>\pm 0,2^{\circ}\text{C}</math>; Dimensões: 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso: 9,6g; Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão; Temperatura de Armazenamento / transporte: <math>-20^{\circ}\text{C}</math> a <math>+50^{\circ}\text{C}</math>; Função auto-desligamento: após 10 minutos; Vida útil: 250h ou até 1.000 usos; Instrumento à prova d'água; Registro ANVISA: nº 10343200021; Portaria INMETRO: nº 140 de 31/05/2007; Garantia de 6 meses para defeitos de fabricação. Com apresentação da nota fiscal de compra.</p>			
92.	500	Unid	<p>Extensor intermediário de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis, estéril, aterogênico.</p>			
93.	100	Cx.	<p>Tubo Endotraqueal com Balão nº 3.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.</p>			
94.	100	Cx.	<p>Tubo Endotraqueal com Balão nº 6.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.</p>			
95.	100	Cx.	<p>Tubo Endotraqueal com Balão nº 6.5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em</p>			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
96.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 7.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
97.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 7.5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
98.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 8.0, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
99.	100	Cx.	Tube Endotraqueal com Balão nº 8.5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável descartável, estéril. Caixa com 10 unidades.			
100.	100	Unid	Umidificador para oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plástico, com níveis mínimo e máximo, porca (conforme norma ABNT), adapta vel em qualquer válvula reguladora ou fluxo metro de oxigênio, embalado			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			individualmente em saco plástico.			
101.	100	Unid	Fluxometro com regulador para oxigênio, corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT. Manômetro com escala em kpa e kgf/cm <sup>2</sup> ; fluxômetro: corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT, visor em policarbonato cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm <sup>2</sup> . Pressão de saída: pré-calibrada para 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> . Escala do fluxômetro 0-15 l/min; comprimento do visor: 152mm			
102.	100	Unid	Lençol em tecido percal na cor verde claro 100% algodão linha profissional c/ 1,6 x 1,3. Sem elástico			
103.	100	Unid	Lençol em tecido percal na cor verde claro 100% algodão linha profissional c/ 1,6 x 1,3 com elástico.			
104.	100	Unid	Fronhas em tecido percal na cor verde claro 100% algodão c/ 0,60 x 0,70 linha profissional.			
105.	100	Unid	Toalhas de banho na cor verde c/0,70 x 1,0 x 30.			
106.	100	Unid	Toalhas de rosto na cor verde c/ 0,45 x 0,80.			
107.	100	Unid	Cobertor solteiro, tecido composição 100% poliéster. Peso do produto com embalagem 8 gramas. Dimensões aproximadas (L x C): 150 x 200 cm. Embalado individualmente, na cor verde.			
108.	50	Pcte	Garrote para punção venosa composto de tubo em látex. Pacote com 100 metros			
109.	1.000	Fr.	Gel para ultrassom especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. Devido sua composição química, seu rígido controle de qualidade (que inclui Análise Microbiológica da Água e Teste de Limite Microbiano), e seu modo de preparo.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Características bastante positivas: Não ataca o Transdutor; - pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente. Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas. Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel. Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes. Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame. Frasco com 100 gramas.</p>			
110.	200	GL	<p>Galão 5 kg de Gel Condutor Incolor tem como finalidade auxiliar na condução da corrente elétrica e ondas sônicas em todo e qualquer aparelho que necessite de um meio de contato. É indicado para procedimentos médicos, fisioterápicos e estéticos. Possui consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção. Utilizado como meio de contato; Diferenciais e benefícios. Não contém álcool: não resseca o cabeçote do aparelho; Proporciona efetividade e segurança durante as aplicações; Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e é de fácil remoção; Inodoro;</p>			
111.	1.000	Cx.	<p>Lancetas para teste de glicemia capilar Esterilizadas - Diâmetro da Agulha 28g/0.36mm Sistema de punção de uso único. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Peso máximo de 4 g. Tempo de punção: 3 milésimos de segundo. Atende as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			por polipropileno. Caixa com 200 unidades.			
112.	5.000	Pcte	Compressas de Gaze Hidrófila não Estéril confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização pode ser feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Indicado para auxílio nas diversas cirurgias, bem como para curativos em geral nos hospitais, ambulatórios e prontos-socorros. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Pacote com 500 unidades.			
113.	5.000	Unid	Frasco para dieta enteral graduado em 300 ml			
114.	2.000	Unid	Sonda nasoentérica com fio guia nº12			
115.	200	Cx.	Indicador biológico para autoclave, utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização à vapor. Contém uma população do Bacillus Stearothermophilus. A população está incubada em uma tira de papel, presente dentro do frasco termoplástico que servirá como ambiente de cultura.			
116.	5.000	Pcte	Papel crepado para esterilização 120x120cm Embalagem para acondicionamento de produto odontomédico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização. Papel crepado de 60g/m <sup>2</sup> na cor branca, de primeira geração, formado com 100% de celulose. Permite a penetração e			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			extração do agente esterilizante funcionando como excelente barreira microbiana e repelência a líquidos e álcool. Aceita os métodos de esterilização por vapor, gás ETO e radiação ionizante. Seguro, atóxico e biodegradável.			
117.	700	Unid	Fita para Autoclave Rolo 19mm X 30m 1222B -Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. -A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. -Classe 1 (ISO 11140-1) -Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel			
118.	50	Unid	Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, tipo adulto			
119.	50	Unid	Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, tipo infantil			
120.	100	Unid	Máscara de Oxigênio Adulto para Nebulização. Máscara destinada para pacientes que necessitam de nebulização contínua. A nebulização ajuda na higiene brônquica através da restauração e manutenção da continuidade da cobertura mucosa. Hidratando as secreções secas e retidas, além de umidificar o oxigênio inspirado possibilitando a administração de medicações. - Modelo Adulto; - Com Tubo; - Com Frasco; - Não estéril; - Composição: Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico;			
121.	50	Unid	Máscara de Oxigênio Infantil para Nebulização. Máscara destinada para pacientes que necessitam de nebulização contínua. A nebulização ajuda na higiene brônquica			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>através da restauração e manutenção da continuidade da cobertura mucosa. Hidratando as secreções secas e retidas, além de umidificar o oxigênio inspirado possibilitando a administração de medicações.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo Adulto;</li><li>- Com Tubo;</li><li>- Com Frasco;</li><li>- Não estéril; - Composição: Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico;</li></ul>			
122.	500	Unid	<p>Equipo Microgotas Completo c/ Injetor Lateral da Labor Import é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Ótima opção para profissionais da área da saúde que buscam tecnologia, confiança e preço.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Indicado para infusões de soluções parenterais;</li><li>- Ponta perfurante com tampa protetora;</li><li>- Câmara gotejadora flexível;</li><li>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;</li><li>- Pinça rolete para dosagem de volume;</li><li>- Conector luer lock;</li><li>- Entrada de ar;</li><li>- Filtro de partícula;</li><li>- Injetor lateral autocicatrizante.</li></ul> <p>Garantia contra defeitos de fabricação. Modelo: Microgotas com injetor lateral. Estéril. Uso único.</p>			
123.	1.000	Fr	<p>Enema de glicerina 12% 500ml sanobiol fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico. Enema de glicerina é indicado como laxativo para esvaziamento do cólon no pré e pós-operatório; na preparação do paciente para exames proctológicos e</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			radiológicos; no pré e pós-parto.			
124.	500	Unid	<p>Equipo para utilização em Bomba Samtronic modelo ST1000set MILSET® EM 0421 0000</p> <p>Equipo marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica</p> <p>SAMTRONIC modelo ST1000 SET, comprimento total aproximado de 2,40 metros (<math>\pm 10\%</math>), volume de prime de aproximadamente 14,0 mL, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 <math>\mu\text{m}</math> e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 <math>\mu\text{m}</math> e tampa protetora, tubo de PVC cristal, conjunto intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 <math>\mu\text{m}</math>. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8.</p> <p>Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ST1000 SET. Utilização em terapia</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			parenteral. Registro M.S. 10188530058			
125.	2.000	Unid	<p>A sonda retal n.º 4 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

126.	2.000	Unid	<p>A sonda retal n.º 6 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
127.	2.000	Unid	<p>A sonda retal n.º 8 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
128.	2.000	Unid	A sonda retal n.º 10 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
129.	2.000	Unid	A sonda retal n.º 12 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
130.	2.000	Unid	A sonda retal n.º 14 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
131.	2.000	Unid	<p>A sonda retal n.º 16 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
132.	2.000	Unid	<p>A sonda retal n.º 18 é indicada para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto. Proteger o paciente com biombos, colocando o suporte do lado direito da cama, à altura de 40 cm do tórax do paciente. Proteger a cama com material impermeável e lençol. Lubrificar a sonda retal e introduzir 8 a 10 cm dela no ânus do paciente. Colocar a comadre sobre os pés da cama e após</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>o processo de lavagem/alívio, providenciar a higiene do paciente. Lavar as mãos.</p> <p>O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C</p>			
133.	05	Unid	<p>Termômetro Máxima e Mínima Digital:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima.</li><li>- Visor em cristal líquido de fácil visualização.</li><li>- Função °C/F°.</li><li>- Cabo de aproximadamente 2,30m.</li><li>- Faixa de medição interna: -20°C a +70°C</li><li>- Faixa de medição externa: -50°C a +70°C</li><li>- Resolução: 0,1°C</li><li>- Precisão: ±1°C</li></ul>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões: 85x60x18mm</li><li>- Peso: 100g</li><li>- Alimentação: 1 pilha AAA</li><li>- Controle da temperatura ambiente;</li><li>- Controle de processos laboratoriais;</li><li>- Depósito e armazenamento de medicamentos;</li></ul>			
134.	500	Pcte	Saco de lixo branco de 30l leitoso			
135.	500	pcte	Saco de lixo branco de 100l leitoso			
136.	1	Unid	Ventilador Eletrônico Portátil Microprocessado Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica mínimo de 5", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Frequência e Sensibilidade Assistida; alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, volume tidal Maximo e mínimo, PEEP, bateria fraca e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; circuito paciente simples, de fácil montagem, limpeza e esterilização; - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos; controle de PEEP eletrônico. Equipamento com peso inferior a 5kg (sem acessórios). Entrada de bateria externa de 12V DC, bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. Opção de pedestal com 4 rodízios sendo 2 c/ travas e braço pantográfico com 3 segmentos para suporte de circuitos paciente.			
137.	1	Unid	Bisturi Elétrico completo e portátil dos bisturis elétrico na faixa de pequenas cirurgias, indispensável em ambulatórios e clínicas em geral, devido a sua grande versatilidade e desempenho em uso, pois opera em alta frequência, o que evita estimulações musculares. CARACTERÍSTICAS: Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>total, único na categoria que reúne todos esses recursos.ACESSÓRIOS 1 Caneta padrão autoclavável/1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono/1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm/1 Cabo de ligação da placa neutra/1 Eletrodo tipo faca reta grande/1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm)/1 Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm)/1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,2mm)/1 Eletrodo tipo agulha (85mm)/1 Eletrodo tipo agulha depilação/1 Manual do usuário/1 Certificado de garantia</p> <p>DIMENSÕES:Altura: 9,5cm; Largura: 22,8cm; Profundidade: 21,3cm</p> <p>ALIMENTAÇÃO:Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hz</p>			
138.	1	Unid	<p>Suporte reto articulável para Monitor Multiparâmetro, Monitor Cardíaco. Composição Braço reto fabricado em aço sae 1010 fosfatizado. Bandeja fabricada em chapa de aço sae 1010 com bordas laterais e aba frontal com dobra rebatida. Suporte para fixação em parede ou em perfil. Cesto Fixo, fabricado em aço para acomodação dos acessórios. Passa cabos Manipulo de travamento da bandeja . Bandeja em giro 390°.Braço articulável com giro de 180°. Acabamento através de pintura eletrostática pó. Dimensões da bandeja Profundidade 22 x Comprimento 32 Cm Comprimento do braço 31Cm.Tolerância +-5mm</p>			
139.	3	Unid	<p>Foco Clínico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Potência= 3,0 W (Watts),Tensão Elétrica = 12V(Volts),Luminosidade= 270 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 6000 - 6500 K,Durabilidade= 30000 horas (mínima),Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro, Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 85 - 265 Vca - Bivolt Automático</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

140.	3	Unid	Escadinha de dois degraus, estrutura construída em tubos pintados 7/8",Dois degraus em chapa com piso antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha, Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó, Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).			
141.	10	Unid	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio, de ferro, Pintura eletrostática, Altura Mínima:1,85, Altura Máxima: 2,15			
142.	4	Unid	Maca para exame clínico, tubular, também conhecida como divã ou mesa tubular, com Cabeceira Regulável proporciona maior conforto aos pacientes. Fabricada em aço carbono de alta qualidade, garante maior resistência e estabilidade durante sua utilização. Ideal para consultórios, clínicas e hospitais. Cabeceira regulável: permite ao terapeuta ajustar confortavelmente a altura para as necessidades dos atendimentos; Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): garante a legalidade, a segurança e a eficácia do equipamento; Courvin náutico sintético: evita a proliferação de fungos, facilita a limpeza e possui espessura adequada para atendimento profissional; Pintura branca em epóxi: garante impermeabilização total da da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem); Composto em aço carbono: promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual; Peças de reposição produzidas em série: garante padronização e uniformidade de todas as peças, reduz custos e promove agilidade na manutenção e reparo dos equipamentos; Espuma ortopédica com densidade 33: promove conforto ao paciente, possui densidade adequada para suportar o peso corporal (até 135 kg) durante os exercícios, sem que danifique o equipamento; Possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização; De fácil montagem e acompanha manual de instruções simples e ilustrativo; Feita em aço carbono; Altura: 81cm; Nas cores: Azul claro ou verde.			
143.	50	Unid	Aparelho de Pressão Adulto Fecho Metal Preto Mecanismo Com Mostrador Graduado E Manômetro Resistente Com Aro De Metal Cromado. Manguito E Pera Em Pvc Anti-Alérgico E De Alta Durabilidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>.Braçadeira Adulto Confeccionada Em Nylon Resistente, Flexível E Anti-Alérgico .Tecido 100 Poliamida Com Dupla Camada De Resina, Impermeável Para Melhor Higienização. .Pera Com Válvula Em Metal Cromado .Acompanha Bolsa De Couro Ecológico Com Ziper .Certificado Pela Anvisa - .SELO VERDE INMETRO.</p>			
144.	10	Unid	<p>Aparelho de pressão obeso, com fecho Metal Preto , Mecanismo Com Mostrador Graduado E Manômetro Resistente Com Aro De Metal Cromado. Manguito E Pera Em Pvc Anti-Alérgico E De Alta Durabilidade .Braçadeira Adulto Confeccionada Em Nylon Resistente, Flexível E Anti-Alérgico .Tecido 100 Poliamida Com Dupla Camada De Resina, Impermeável Para Melhor Higienização. .Pera Com Válvula Em Metal Cromado .Acompanha Bolsa De Couro Ecológico Com Ziper .Certificado Pela Anvisa - .SELO VERDE INMETRO.</p>			
145.	10	Unid	<p>Aparelho de pressão infantil, com fecho Metal Preto , Mecanismo Com Mostrador Graduado E Manômetro Resistente Com Aro De Metal Cromado. Manguito E Pera Em Pvc Anti-Alérgico E De Alta Durabilidade .Braçadeira Adulto Confeccionada Em Nylon Resistente, Flexível E Anti-Alérgico .Tecido 100 Poliamida Com Dupla Camada De Resina, Impermeável Para Melhor Higienização. .Pera Com Válvula Em Metal Cromado .Acompanha Bolsa De Couro Ecológico Com Ziper .Certificado Pela Anvisa - .SELO VERDE INMETRO.</p>			
146.	30	Unid	<p>Estetoscópio que ofereça alta sensibilidade acústica para um desempenho excepcional nas avaliações clínicas dos profissionais de saúde. Possuir diafragmas ajustáveis e um novo design que é mais fácil de colocar e de limpar devido a sua superfície lisa sem fendas. Principais Características: Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados. Para uso adulto e pediátrico. o tubo biauricular é mais resistente à oleosidade da pele e álcool sendo assim menos propenso a aparecerem manchas. Olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável</p> <p>Especificações Técnicas: Auscultador: Duplo; Peso do auscultador (aproximado): 82 gramas; Cor: Preto; Diâmetro do diafragma: 4,3cm; Material do diafragma:</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Epóxi/Fibra de vidro; Tipo de diafragma: Ajustável de peça única; Vedação das olivas: Suave; Olivas extras: Sim; Comprimento: 69cm; Diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm.			
147.	10	Unid	Otoscópio de Fibra Óptica C/Estojo Macio Transmissão de luz por fibra óptica. Equipamento utilizado em exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Características: Cabeça em ABS resistente a impactos; Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, conforto para o paciente; Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v. Acompanha: 7 espéculos reutilizáveis 2,5 mm; 7 espéculos reutilizáveis 4,0 mm; Cabo Pocket com clip de bolso; Estojo macio espumado para acondicionamento. Registro Ministério da Saúde.			
148.	2	Unid	Oxímetro de mesa: Medição de SpO2; Frequência de pulso; Tela de onda plestismográfica; Compatível com software de gestão de dados; Indicador de Perfusão; Tela LCD; Alarme audiovisual; Tabelas de tendência; Grande capacidade de armazenamento; Tecnologia para melhor performance: Desenvolvido com tecnologia de ponta e parâmetros otimizados, é um oxímetro de pulso portátil capaz de realizar uma medição sensível e confiável dos níveis de oxigenação no sangue mesmo sob difíceis condições de uso. Sensor de dedo de alta precisão: Design para melhor obtenção de sinal. Base Móvel: Carregue em qualquer lugar em menos tempo e com maior proteção. Suporte para beira de leito: Adaptável a qualquer situação de uso. Usabilidade: O Design amigável facilita o manuseio do equipamento. Alta proteção. Possuir capas siliconadas que possuem alta resistência a quedas e outras situações cotidianas (Grau de Proteção IPX2). Gestão de Dados: A compatibilidade com o software Patient Care permite a gestão dos dados obtidos do paciente e visualização pelo PC. Modo de operação: Contínuo; Características: Display LCD com Back light Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestismográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso;			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Relógio; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto ou Pediátrico. Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; Possuir gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; Capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300hs de dados; Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; Sensibilidade: Baixa, Media, Alta; Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs; Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs; Peso aproximado: 165g; Modos de operação: Forma de onda; Numérico; Indicadores: Sensor desconectado e solto; Status da bateria; Sinal fraco; Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); Memória insuficiente; Alarme desligado; Armazenamento de dados; Identificação do paciente; Tipo de paciente; SpO2; Faixa de Medida: 0 a 100%. Faixa de alarme: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão ou precisão: 70 a 100%: ±2% (Adulto e Pediátrico), - Tempo de resposta: 1 segundo Frequência de Pulso (FP) Faixa de Medida: 25 a 300 bpm. Faixa de alarme: 0 a 300 bpm; Resolução: 1 bpm. Exatidão ou precisão: ±2 bpm; Tempo de resposta: 1 segundo; Acessórios: 1 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto; 1 Bolsa para transporte; 1 Manual do usuário português. Registro Anvisa.</p>			
149.	4	Unid	<p>Cama Hospitalar Fowler Com Elevação 3 Manivelas. Esta Cama Hospitalar possibilita os seguintes Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, Flexão de Pernas, Dorso, Vascular e Elevação do Leito. A Cama Hospitalar Fowler Com Elevação possui as seguintes características: A estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50X25X2,65mm que garantem o conforto absoluto às pressões que são submetidos regularmente. Essa construção sólida garante rigidez adequada e longa vida da cama. É constituído por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de 1"X1/8 e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6mm que garantem um movimento suave e silencioso e que são fixadas por trás do leito para evitar o acúmulo de sujeira e bactéria garantindo também a fácil higienização do leito. Cabeceiras e Peseiras removíveis produzidas em material termoplástico de alta-resistência. Estrutura de aço carbono de 1" ¼ X1,20mm com sistema articulável rebatível que permite abertura da grade através de um sistema de segurança de</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			encaixe "trava" e "destrava". Eletrostática em epóxi na cor branca. As camas passam por 8 rígidos processos de fosfatização onde prepara as superfícies metálicas para permitir uma boa aderência da tinta e impedir o desenvolvimento dos processos de corrosão tais como a ferrugem. Rodízios de 3" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal. Capacidade máxima de 130 kg. As dimensões desta Cama Hospitalar Fowler Com Elevação :190 cm Comprimento, 90 cm Largura, 45 cm ~ 70 cm Altura 120 x 40 cm Grades Laterais. Cada cama hospitalar possui características específicas, que podem servir tanto para o conforto e bem estar do paciente como para a conveniência dos profissionais de saúde.			
150.	5	Unid	Ambu em Silicone com Reservatório – ADULTO. Características: Balão em silicone translúcido autoclavável (Adulto 1600ml), Máscara facial em silicone, Válvula unidirecional (Bico de pato), Reservatório não autoclavável (Adulto 2500ml). Indicação: O Ambu Adulto em Silicone com Reservatório também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros.			
151.	5	Unid	Ambu em Silicone com Reservatório – PEDIATRICO. Características: Balão em silicone translúcido autoclavável (Adulto 1600ml), Máscara facial em silicone, Válvula unidirecional (Bico de pato), Reservatório não autoclavável (Adulto 2500ml). Indicação: O Ambu Adulto em Silicone com Reservatório também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros			
152.	2	Unid	Kit Laringoscópio Completo - Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém: Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente; Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável; Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Esterilizável e autoclavável; Tamanho: Médio. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5. Lâmina de Laringoscópio			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			convencional; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cabo Standard Médio: Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Reg. ANVISA. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil; Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande.			
153.	1	Unid	Aparelho de eletrocardiograma. O Eletrocardiógrafo é um equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECG's do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECG's podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente. Dados técnicos: Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Conteúdo da embalagem:			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			- 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais ; 04 eletrodos de membros tipo clip; 01 bobina de papel termo-sensível; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador (CD). Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
154.	60	Unid	Cadeira giratória. Informações técnicas: Espaldar médio. Encosto com regulagem de altura, mecanismo de contato permanente com regulagem de inclinação somente do encosto, com regulagem de altura do assento com coluna a gás, base injetada (resina termoplástica) e rodízios com 50mm de diâmetro. Partes metálicas pintadas com pintura eletrostática (tinta pó na cor preto fosco).			
155.	60	Unid	Cadeira secretaria fixa - Estrutura em aço carbono. Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210° Com ponteira de polipropileno. Peso suportado: 90 KG. Peso: 4,00 Kg. Altura: 80 cm. Largura: 49 cm. Profundidade: 50 cm. Altura do assento ao chão: 46 cm.			
156.	5	Unid	Ar condicionado Split EcoTurbo, possui filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. O Controle remoto em português oferece maior comodidade à você e sua família, além disso, a função EcoTurbo faz com que o ambiente seja climatizado mais rapidamente. O aparelho usa gás refrigerante R-410, o que ajuda na economia de energia elétrica, além da preservação ecológica, pois sua mistura não agride a camada de ozônio. PRÁTICO, Moderno E ECONÔMICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A": mais eficiência e economia de energia. GÁS ECOLÓGICO R410: gás que não agride a camada de ozônio. FUNÇÃO Siga-Me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. FUNÇÃO Auto-Limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. FUNÇÃO Eco: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono. Tripla Filtragem: Ultra Filter: retém até 99% das bactérias*; Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; Filtro de nylon: retém partículas de poeira. FUNÇÃO Brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. FUNÇÃO Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Timer Digital 24 Horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. FUNÇÃO Desumidificar: Retira a			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>umidade excessiva do ar. Display Digital: Facilita a visualização da função selecionada. FUNÇÃO Desliga/Liga Display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. FUNÇÃO Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste Preciso Da POSIÇÃO Da Aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle Remoto Em PORTUGUÊS: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display. Capacidade de Refrigeração (BTUs) 9000. Consumo (KW/h) 17,1.Inverter. Dimensões Produto - cm (AxLxP) Peso Evaporadora: 9 mm Altura Evaporadora: 280 mm Largura Evaporadora: 855 mm Profundidade Evaporadora: 181 mm Peso Condensadora: 22 Altura Condensadora: 551 mm Largura Condensadora: 446 mm Profundidade Condensadora: 446 mm. Classificação Energética A. Função Refrigerar , Controle Remoto Sim, Controle de Temperatura Sim, Selo Procel Sim, Ciclo Frio, Potência (W) 2636. Cor Branco, Voltagem 2 220</p>			
157.	2	Unid	<p>COMPUTADOR CARACTERISTICAS: Processador do Computador Intel Core I3 - Fabricante: Intel - Modelo: Intel Core I3 3240 - Velocidade do Clock: 3,40GHz - Núcleos: 2 - Cache: 3MB Memória do Computador Intel Core I3 - Capacidade de Armazenamento: 4GB - 1x 4GB - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHZ) - Arquitetura: DDR3 Disco Rígido - HD do Computador Intel Core I3 - Capacidade de Armazenamento: 500 GB - Velocidade de rotação: 7200 RPM - Interface: Sata II - Buffer: 16 MB Cache Unidade Óptica do Computador Intel Core I3 - DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) 29 Placa Mãe do Computador Intel Core I3 - ASUS - Modelo P8H61 - Chipset Intel® H61 Gabinete do Computador Intel Core I3 - Modelo Wisecase Média Torre - Fonte: 500 Nominal - Refrigeração Lateral: (opcional) - Cooler Lateral: (opcional) - Leitor de Cartões:</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			(opcional) - Cooler Frontal: (opcional) Placa de Vídeo do Computador Intel Core I3 - Onboard Itens Inclusos no Computador Intel Core I3 - Gabinete - Teclado USB - Mouse USB - Monitor 21,5 POLEGADAS LED. - Caixa de Som - CD de Instalação - Cabos Garantia: 12 Meses (Pelo próprio fabricante).			
158.	4	Unid	Cama Box Solteiro 88cm Versátil Branco é o produto ideal para garantir maior conforto na hora de dormir e valorizar a decoração do seu quarto, pois é um produto bonito e resistente que suporta até 150 kg. Possui estrutura produzida em madeira de eucalipto e revestimento em tecido de alta qualidade que garante maior durabilidade ao produto. Além disso é uma base box que possui simples sistema de montagem. Confira e leve para sua casa! Especificações/Dimensão do Produto Largura: 88 cm.Altura: 37 cm.Profundidade: 188 cm.Peso: 19 Kg.Características do Produto Material da Estrutura: Madeira de Eucalipto, Espuma Poliuretano e Tecido.Acompanha Colchão: Não.Peso Suportado: 150 Kg.Material e Densidade da Espuma: Poliuretano/D17.Revestimento: Tecido Poliéster.Cor: Branco.Escala de Brilho: Fosco.Possui Pés: Sim.Tipo de Pé: Pés em madeira.Possui Rodízios: Sim.Diferenciais: - Design moderno.Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos.Manual de Montagem: Sim.Complexidade da Montagem: Baixa.Volumes: 1 Volume.Montagem:			
159.	5	Unid	Colchão de solteiro, Peso Real Suportado (kg) 100 Kg, Faixa de Peso Suportado (Kg) 71 a 110, Densidade D-33, Estrutura do Colchão Espuma, Revestimento do Colchão Outro Tipo de Tecido, Acessórios - Alças Não, Cor Bege, Ambiente Quarto, Tecido Bordado, resistente e ultramacio. Revestimento: Algodão / Poliéster, Altura (cm)18, Largura (cm) 88, Profundidade (cm) 188, Peso líq. aproximado do Produto (kg) 8,9 Kg, Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP, 88x188x20			
160.	1	Unid	Fogão a gás 04 bocas. Fogão de Piso traz toda praticidade para você cozinhar e facilitar o seu dia a dia. Com ele faça saborosas comidas			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>caseiras, sobremesas incríveis ou aquela receita gourmet para incrementar o seu cardápio. Desenvolvido com queimadores robustos e mais fáceis de limpar são super-resistentes. E mais: Vidro interno do forno removível para oferecer uma limpeza mais completa do produto. Mesa compartimentada, mais durabilidade e resistência, os compartimentos impedem que líquidos derramados se espalhem pela mesa inteira facilitando na hora de limpar. E o pínel completo com grafismos em autorrelevo que melhora a visualização, dificulta o acesso das crianças e é muito mais seguro. E não é removido por produtos ou através da ação do tempo. E para você assar deliciosas receitas doces e salgadas o Superforno com acabamento Simple+Clean, são 57 litros de capacidade e acabamento interno que garante o preparo de pratos para a família toda e uma limpeza diária muito mais fácil. Um excelente fogão que alia qualidade e design moderno para deixar sua cozinha completa e mais sofisticada. Tipo de Fogão: Gás, Material/Composição Vidro, plástico e aço, Capacidade (litros) 57 Litros, Acendimento Automático, Formato de instalação Piso, Quantidade de Bocas 4.</p> <p>Características dos queimadores: Queimadores robustos e mais fáceis de limpar: queimadores robustos e resistentes com uma base sem relevos que é muito mais fácil de limpar. Eficiência energética A Características do Forno: Autolimpante Consumo (kw/h) não se aplica Potência (w) 9450 - Mesa + Forno7350 - Apenas Mesa Cor: Branco Painel. Manual Termostato Sim. Características da porta/tampo Porta de vidro interno removível Conteúdo da embalagem 1 Fogão e Manual Certificado: Certificado por Órgãos Autorizados - OCP's (Organismos de Certificação de Produtos) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 96x54,6x62,6cm.</p>			
161.	1	Unid	<p>Micro-ondas 32L com Display LCD e Painel Integrado. Com o Menu Descongelar, Consumo (kw/h) 110V - 1620 (W) / 220V - 1500 (W),Potência (w) 1500w,Cor Branco, Luz interna, Prato giratório, Teclas pré-programadas. Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 34,8x55,2x45,1cm. Peso aproximado do produto (Kg) 15Kg. Mais informações Frequência das micro-ondas: 2450 MHz; Corrente (A): 13,8 (127V) - 7,9 (220V); Diâmetro do prato: 31,5cm</p>			
162.	1	Unid	<p>Carrinho de limpeza: Carro Funcional com balde Doblô de 30 litros para 2 águas; Cabo Telescópico de 1,40 m; Haste com Refil Loop e</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			cinta 320g; Placa Sinalizadora de Piso Molhado; Pá Pop; Conjunto Mop Pó 60cm. Esse equipamento otimiza o processo de limpeza, tornando-a mais eficiente e com economia de água e tempo. Volume 1: AxLxP 37,5cmx38,5cmx77cm. Peso: 29,50KG, Volume 2: AxLxP 57cmx30cmx87cm Peso: 18Kg.			
163.	7	Unid	Mesa Auxiliar 90 x 50 x 80 Aço Inox com Rodízio é um equipamento utilizado para descanso de qualquer tipo de equipamentos. Muito utilizada em hospitais, clínicas, consultórios e até mesmo em sua residência: Aço Inox, 4 Rodízios, Tampo e prateleira em chapa 90 x 50 cm, Estrutura em tubos redondos			
164.	1	Unid	Balança Infantil Digital 15 kg com Concha Injetada - Capacidade: 15 kg com divisões de 5 g. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia: 1 ano Peso: 7,3 kg. Medidas: 60x 30x 40			
165.	5	Unid	Poltrona Hospitalar para Acompanhante e descanso Possui assento, encosto de braços e pernas estofados. É ideal para clínicas, hospitais e maternidade. Modelo revestido em courvim na cor azul claro ou verde, com movimentos. Reclinável em 4 posições, com movimento reclinável simultâneos pés com ponteiras de borracha. Acabamento em pintura epóxi. Partes Estofadas: Encosto, Assento, Revestimento do Estofado: Courvim Ajuste de Inclinação, Apoio para os Braços, Apoio para os Pés, Material de Fabricação da Estrutura Aço Posições Sentado, Leitura, Descanso. Densidade da Espuma Assento D23, Encosto D23, Apoio para os Pés D23.			
166.	5	Unid	Mesa para Escritório 2 Gavetas 90cm Azul/Cinza de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. Uso apropriado para instalações de escritórios corporativos, comerciais e residenciais, office e home-office. Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epoxi. Altura: 75 cm Altura dos Pés: 60 cm, Cor: Azul/Cinza, Cor Predominante: Azul, Escala de Brilho: Fosco, Escala de Brilho da Gaveta: Fosco, Estilo: Clássico, Formato: Retangular, Gaveta com Chave: 01, Material Principal: MDP, Peso: 17,10 kg, Peso Máximo por Gaveta: 3 kg, Possui Gavetas: 02, Possui Pés: 02, Profundidade: 53 cm, Sapatas Niveladoras: Sim,Sistema de Montagem: Parafusos, Cavilhas e Minifix.,Suporta até (kg): 30 kg,Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples,Tipo de Puxador da Gaveta: Externo			
167.	2	Unid	Mocho com encosto possui regulagem de altura o que proporciona maior conforto e ainda fazendo com o usuário fique posicionado ergonomicamente correto, para desempenhar suas atividades. Conta com uma base com 5 rodízios e banco estofado em courvin na cor verde ou azul claro. É ideal para clínicas, hospitais e consultórios médicos, de fisioterapia, estética, odontologia, dentre outros. Altura: 54 cm; Largura 54 cm, Comprimento 24 cm			
168.	2	Unid	Purificador de agua, com bica móvel, Prático botão misturador: serve água na temperatura desejada - gelada, natural ou misturada Economiza até 4x: sistema balanceado de refrigeração com compressor que economiza energia. Design inovador: cores sofisticadas, com detalhes gráficos, que combinam com qualquer ambiente. Acionamento Gire & Beba .Fluxo contínuo. Pingadeira removível: para esvaziar ou higienizar. Grande vazão: copo cheio em poucos segundos. Versátil: pronto para fixar nas paredes ou com pés antiderrapantes para bancadas. Água filtrada sem energia. Altura livre da bica a partir de 28,5 cm . Eco compressor: com gás R-134a que não agride a camada de ozônio. É possível fazer a higienização das partes internas. Serpentina externa: que permite uma higienização fácil e eficiente. Nanotecnologia contra micro-organismos. Refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias. Refil C+3: elimina partículas, cloro, odores e sabores. Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado. Vida Útil do Filtro: 3.000 litros, aproximadamente 6 meses. Volume Interno do Aparelho: 1,4 litros. Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: 0,64 L/h . Temperatura de Resfriamento: 10°C. Vazão Máxima: 60 L/h. Estágios de filtragem 3. Tipo			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			de água Natural e gelada. Compressor Sim. Sistema de refrigeração Sim. Cor branco Consumo de energia (kW/h) 9,5 kWh/mês Potência (W) 82 W Capacidade do reservatório 1,4 L Tensão/Voltagem 110V			
169.	3	Unid	<p>Bebedouro Industrial 20 litros, inox, Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto, Gabinete todo em aço inox, Filtro externo para facilitar a manutenção, Reservatório em polipropileno, 1 torneira para copo e 1 torneira esguicho, ambas frontais e cromadas. Todas as torneiras com água gelada. Pode ser fabricado apenas com torneiras jato ou torneiras para copo. Serpentina interna em aço inox 304. Bojo em aço inox com dreno. Baixo consumo de energia elétrica. Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio). Motor Hermético Condensação forçada</p> <p>Termostato para regulação da temperatura da água. Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514, NR 18 e NR 24. As empresas devem garantir nos locais de trabalho suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho. (Fonte: NR24 item 24.7.1.1) Dimensões: Produto: 380mm x 1220mm x 540mm (Largura, Altura, Profundidade) Embalagem: 470mm x 1270mm x 660mm (Largura, Altura, Profundidade) Peso: Produto: 17Kg Embalagem: 23Kg Grau de Proteção: IP X0 (Uso Interno) Tensão: Tensão: 127V (1,4A), Gás refrigerante: R134a (quantidade: 60g) Frequência: 60Hz Potência: 80W</p>			
170.	40	Unid	Ventilador de parede 60 cm Hélice: 3 pás; Controle de velocidade rotativo RPM: 1.430; Vazão: 230m <sup>3</sup> /min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm): 60 Largura(cm): 17 Comprimento(cm): 76 Peso(kg): 6			
171.	10	Unid	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof., Dimensões aprox.: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Confeccionado em chapa			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			de aço 22. Gavetas corrediças, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.			
172.	20	Unid	Estante de aço 6 prateleiras EDX-300 / Chapa 22- Reforço em X nas laterais fundo Tipo: Estante de Aço Multi-uso Econômica Características aprox.: Altura: 1,98m Largura: 0,92 cm Profundidade :0,30cm Quantidade de prateleiras :06 Prateleiras: Chapa #22 Colunas: Chapa #118-L2 30x30 furação padrão Sustentação: 50kg por plano Planos reguláveis: Sim Estrutura desmontável: sim			
173.	10	Unid	Armário de aço com chave, Chapa 24, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,45 cm.			
174.	10	Unid	Notebook com tela e 14". Processador i7 de 7ª geração. 1 terabyte de HD. 8 GB e memória RAM. Placa de vídeo 2GB. Teclado português ABNT2 – Similar a marca DELL			

## IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3.º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2.º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

## V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das **Dotações Orçamentárias** n.ºs **02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.301.1001.1041, 02.03.01.10.301.1001.1042, 02.03.01.10.302.1001.1182, 02.03.01.10.303.1001.1035 – 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 723 de 28 de dezembro de 2018.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoestadooeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoestadooeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoestadooeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaoestadooeste.mg.gov.br)

## VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Supervisão será feita pela Secretaria Municipal requisitante, ou qualquer servidor por eles designados, que atestarão no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

1. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

2. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

3. A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

a) A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

b) Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

**PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

**DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaoeste.mg.gov.br)

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.
- d) O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- e) A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- f) O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- g) Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- h) De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- i) Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- j) Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## IX – FORMA DE PAGAMENTO

O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## **X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

O objeto licitado será fiscalizado na sua entrega pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Gutemberg Antônio Dias, ou qualquer servidor por ele designado, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata.

## **XI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.

## **XII - CONDIÇÕES GERAIS:**

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Oeste, MG, 25 de junho de 2019.

**Neuza Helena Meireles  
Pregoeira**

**Gutemberg Antônio Dias  
Secretário Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, n.º 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019

Aos ..... dias do mês de..... de 2019, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, segundo andar, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão n.º 405 e 406/2006 e do Registro de Preço n.º 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO N.º 35/2019 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2019, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, ... de ... de 2019, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia , na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ n.º sob o n.º ....., situado na Av/Rua – ..... – ....., Bairro – ..... – Município de ..... – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF n.º ....., doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de equipamentos e material de consumo médico**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**hospitalar, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde – Município de São Sebastião do Oeste/MG**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão n.º 35/2019 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 Os preços registrados são os seguintes:  
(colocar os itens dos detentores).

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## **CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

**5.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

**5.3.** A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

**5.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

5.6 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.9 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs: **02.03.01.10.301.1002.2025, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.301.1001.1041, 02.03.01.10.301.1001.1042, 02.03.01.10.302.1001.1182, 02.03.01.10.303.1001.1035 – 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 723 de 28 de dezembro de 2018.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

## CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
  - 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
  - 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
  - 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
  - 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- c) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- f) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

8.7 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- A) **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
  - B) **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
    - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
    - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
    - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
  - C) **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
  - D) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 415/07.

## CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão n.º 35/2019, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, ... de ... de 2019.

**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_